



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Identificação

Ofício nº 26/2024/COIDE/CGIR/DPI-IPHAN

À Diana Dianovsky
COORDENAÇÃO-GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
Coordenadora Geral
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, Asa Sul
CEP: 70390-025 – Brasília/DF

Assunto: **Prorrogação de Ofício do TED nº 27/2023 - 01450.007104/2023-12**

Srª Coordenadora,

1. Em atenção ao Ofício nº 256/2024/CCONV/CGLOG/DPA-IPHAN (5492640) que requer desta área técnica, do DPA/Iphan, e da Fiocruz, posicionamento técnico acerca da proposta de Prorroga de Ofício do **Termo de Execução Descentralizada nº 27/2023**, que formaliza a parceria entre as instituições para a realização do projeto de Identificação de referências culturais patrimônio cultural imaterial de comunidades tradicionais caiçaras, indígenas e quilombolas de Paraty RJ, temos a considerar:
2. Uma vez que, conforme consta do Ofício acima citado, o atraso ocorrido entre a apresentação da proposta e o efetivo repasse dos recursos para o início dos torna necessária a prorroga de ofício, nos termos propostos pela Cconv - com nova vigência do TED prevendo finalização em **02/01/2026**.
3. Desta forma, nos foi solicitada avaliação conjunta - Iphan e Fiocruz - acerca da análise e aprovação da proposta de prorrogação do prazo acima referido.
4. Informo, assim, que o Ofício foi enviado à coordenadora técnica da Fiocruz, e-mail com o Ofício supracitado para conhecimento, análise e manifestação. A Coordenadora respondeu prontamente com sua concordância, conforme Anexo (SEI nº 5546313).
5. De nossa parte, também consideramos a prorroga necessária e o novo prazo viável para a plena execução do objeto da parceria.
6. Dessa forma, sugerimos que o Sr. Diretor deste DPI aprove a prorroga, nos termos sugeridos pela Cconv/DPA/Iphan.
7. Sem mais, nos colocamos à disposição para o necessário.

Atenciosamente.

Atenciosamente,

Pedro Clerot
Coordenador de Identificação

De acordo.

Encaminhe-se os autos ao Diretor do DPI, Sr. Deyvesson Gusmão, para análise.

Diana Dianovsky
Coordenadora-Geral de Identificação e Registro

De acordo, nos termos do Ofício nº 256/2024/CCONV/CGLOG/DPA-IPHAN (5492640) e deste parecer. Encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Planejamento e Administração, a quem solicito as providências necessárias aos demais encaminhamentos necessários à prorroga de ofício do TED.

Deyvesson Gusmão
Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gustavo Morgado Clerot, Coordenador de Identificação**, em 29/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Dianovsky, Coordenadora-Geral de Identificação e Registro**, em 29/07/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 29/07/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5546322** e o código CRC **D2DF808C**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-5413 | Website: www.iphan.gov.br